



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº **069** /2021

Processo Administrativo: PMC.2017.00007421-08

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 251/17

Termo de Contrato nº 040/18

Termo de Aditamento nº 057/2019, 074/2019, 069/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.595.323/0002-07, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 12.050.787,96 (doze milhões, cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 3662333 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.39.99 FR: 01.303-000

087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.39.99 FR: 05.303-007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 602.539,40 (Seiscentos e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de maio de 2021

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Representante Legal: *Alfredo José Rossetto Junior*

CPF nº *160.641.448-43*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2017.00007421-08

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 251/17

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Helpinsect Higienização e Controle de Pragas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de desinsetização com nebulização costal para a eliminação do mosquito *Aedes sp.* e realização de ações de controle biológico, químico e/ou mecânico para eliminação de criadouros no município de Campinas.

CONTRATO Nº: 040/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 057/2019, 074/2019, 069/2020 e 080/2021

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 de maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: KATIA DA SILVA
Cargo: AGENTE DE APOIO TÉCNICO
CPF: 150.329.938-40 RG: 18.164.099-8
Data de Nascimento: 02/10/1967
Endereço residencial completo: R. Romeu Chiminello, 730 - Valinhos
E-mail institucional: Katia.SILVA@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 2116-0189
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116 0290
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Alfredo José Heretto Júnior
Cargo: Diretor
CPF: 160.644.448-48 RG: 21904.945-6
Data de Nascimento: 05/02/1972
Endereço residencial completo: Rua Antonio Pinto de Lima, 51 Santa Rosa
E-mail institucional: alfredo@helpinsect.com.br, nicole@helpinsect.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 99644-1045
Assinatura: [assinatura]
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO